PORTARIA CFO-SE-164, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-3326/2002 (CRO-PA-35/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Pará, coordenado pela professora Dóris Kós Burlamaqui de Miranda.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 04.03.2002 a 25.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE